



Uenimco e ou re que a presente
fotocópia é reprodução fiel da
original que me foi apresentada.
30 JUL 2013
Antonio Marçal de Jesus
Miguel de Souza Vargas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO.

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove e trinta horas, no Salão Babaçu do Rio Poty Hotel, sito à Av. dos Holandeses, nesta cidade, reuniu-se em assembleia, os representantes dos municípios de abrangência da Estrada de Ferro Carajás, assumindo a presidência dos trabalhos a representante do município de Bom Jesus das Selvas, prefeita Cristiane Campos Damião Daher, que convidou a mim Dilton Carvalho, para secretariar. Aberta a sessão pela Presidente interina, foi lida a relação dos municípios presentes, em cujas Câmaras de Vereadores já havia sido aprovada a Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções, os quais foram assim representados: Prefeitura Municipal de **Alto Alegre do Pindaré**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, com sede na Av. João XXIII, s/n, Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA - CEP: 65300-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o **Sr. ATENIR RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 840356978 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 841.155.213-68; Prefeitura Municipal de **Anajatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro - Anajatuba - MA - CEP: 65490-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o **Sr. HÉLDER LOPES ARAGÃO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 938789988 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 147.109.603-49; Prefeitura Municipal de **Arari**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.242.846/0001-14, com sede na Praça Lélis Santos, s/n, Centro - Arari - MA, CEP: 65480-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o **Sr. DJALMA DE MELO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 044452382012-3 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 149.051.403-15; Prefeitura Municipal de **Bacabeira**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.396/0001-76, com sede na Rua José Silva Calvet, s/n, Centro, Bacabeira - MA - CEP: 65103-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o **Sr. ALAN JORGE SANTOS LINHARES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 622345 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 288.282.913-20; Prefeitura Municipal de **Bom Jardim**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av José Pedro, 1800, Centro - Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, a **Sra. LIDIANE LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 17541032001-8, emitida pela SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 049.820.053-11; Prefeitura Municipal de **Bom Jesus das Selvas**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas - MA, CEP: 65395-000, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, a **Sra. CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 024659482003-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 436.016.853-53; Prefeitura Municipal de **Cidelândia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, Centro, Cidelândia - MA, CEP.: 65921-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o **Sr. IVAN ANTUNES CALDEIRA**, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade RG nº 19068102001-3 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 140.915.342-87; Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.346/0001-03, com sede na Av. Nagib Haickel, 1219, Centro, Igarapé do Meio - MA, CEP.: 65345-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. RAIMUNDO MENDES DAMASCENO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 374.158 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 336.962.173-87; Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP.: 65485-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. MAGNO ROGÉRIO SIQUEIRA AMORIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 727744976, inscrito no CPF/MF sob nº 811.389.033-53; Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Sen. José Sarney, nº 41, Centro, Itinga do Maranhão - MA, CEP.: 65939-000, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, a Sra. LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5986653-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 244.276.831-34; Prefeitura Municipal de Monção, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.243/0001-16, com sede na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção - MA, CEP.: 65360-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. JOÃO DE FATIMA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 016950922001-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 231.137.583-00; Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, com sede na Rua Avenida Elias Haickel, 11, Centro, Pindaré-Mirim - MA, CEP.: 65370-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. WALBER PEREIRA FURTADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 208524 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 124.893.593-00; Prefeitura Municipal de Santa Inês, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.198.949/0001-24, com sede na Av. Luis Muniz, 1005 Centro, Santa Inês - MA, CEP.: 65300-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 197271422002-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 054.646173-53; Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.956/0001-21, com sede na Rua Mario Andrezza 724, Centro - São Pedro da Água Branca - MA, CEP.: 65920-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 027806372004-7 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 508.863.981-34; Prefeitura Municipal de Tufilândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.631/0001-24, com sede na Rua do Comércio 191, Centro, Tufilândia - MA, CEP.: 65378-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. RAIMUNDO ALVES LIMA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 036916392009-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 224.827.413-00; Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco s/n, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP.: 65924-000, neste ato



representado por sua Prefeita constitucional, a **Sra. KARLA BATISTA CABRAL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3292259 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 621.715.423-49; Prefeitura Municipal de **Vitória do Mearim**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.646.807/0001-10, com sede na Av. Carlos Raimundo Figueredo, nº 10, Manjituba, Vitória do Mearim-MA, CEP.: 65350-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, a **Sra. DORIS DE FATIMA RIBEIRO PEARCE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 304138 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 080.884.973-53; Prefeitura Municipal de **Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.441.836/0001-41, com sede na praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro, Santa Rita - MA, CEP.: 65145-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o **Sr. ANTONIO CANDIDO SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 041493182118, emitida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 279.507.603-97; Estavam presentes como ouvintes, os Deputados Federais Cleber Verde, Pinto da Itamaraty, o Deputado Estadual Leo Cunha, diversos Secretário do Governo do Estado do Maranhão, dentre eles, Joaquim Haykel – Desporto e Lazer. A Presidente interina fez uso da palavra destacando a importância da implantação do referido Consórcio dos Municípios da área de abrangência da Estrada de Ferro Carajás. Destacou que o êxito do Consórcio será exemplo para outras regiões brasileiras, uma vez que o Consórcio COMEFC se caracteriza pela defesa de todos os consorciados na luta desigual com a Vale. Concluindo suas palavras, pediu aos Prefeitos que não deixassem as divergências políticas atrapalharem o desenvolvimento do Consórcio e colocando-se à disposição de todos os Prefeitos para contribuir no sucesso do COMEFC.. Em seguida, declarou aberta a sessão da Assembléia de Instalação para aprovação do Estatuto, sendo que, inicialmente, fez a leitura da Declaração de Protocolo de Intenções que se converteu em Contrato de Consórcio Público e que o Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás se constituiu em pessoa jurídica de direito público inter-federativo. A presidente interina agradeceu ainda a presença de todos os Prefeitos que aderiram ao Consórcio. Falou, também, da importância do COMEFC, abrindo o espaço pelo período de 15 (quinze) minutos para que os consorciados se manifestassem sobre o Estatuto. Após o uso da palavra por alguns prefeitos sobre alguns artigos do estatuto e esclarecidos as dúvidas uma vez que o Estatuto deve seguir as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e de acordo com o Protocolo de Intenções. Pactuada a forma final, ficou decidido, por unanimidade de votos, a aprovação do Estatuto do Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Eu, secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, **Dilton Carvalho** secretario CPF: 225935863-20 e pela Presidente 436.016.853-53, seguido dos demais consorciados:

1. **ATENIR RIBEIRO MARQUES** CPF 841.155.213-68
2. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** CPF 147.109.603-45



- Djalma Melo Machado*
3. DJALMA DE MELO MACHADO CPF 149.051.403-15
- Alan Jorge Santos Linhares*
4. ALAN JORGE SANTOS LINHARES CPF 288.282.913-20
- Lidiane Leite da Silva*
5. LIDIANE LEITE DA SILVA CPF 049.820.053-11
- Cristiane Campos Damiao Daher*
6. CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER CPF 436.016.853-53
- Ivan Antunes Caldeira*
7. IVAN ANTUNES CALDEIRA CPF ~~149.051.403-15~~ 252.512.103-00
8. RAIMUNDO MENDES DAMASCENO CPF 336.962.173-87
- Magno Rogério Siqueira Amorim*
9. MAGNO ROGÉRIO SIQUEIRA AMORIM CPF 811.389.033-53
10. LUZIVETE BOTELHO DA SILVA CPF 244.276.831-34
- João de Fatima Pereira*
11. JOÃO DE FATIMA PEREIRA CPF 231.137.583-00
12. WALBER PEREIRA FURTADO CPF 124.893.593-00
- José de Ribamar Costa Alves*
13. JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES CPF 054.646173-53
- Vanderlucio Simão Ribeiro*
14. VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO CPF 508.863.981-34
15. RAIMUNDO ALVES LIMA NETO CPF 224.827.413-00
16. KARLA BATISTA CABRAL CPF 621.715.423-49
- Doris de Fatima Ribeiro Pearce*
17. DORIS DE FATIMA RIBEIRO PEARCE CPF 080.884.973-53
18. ANTONIO CÂNDIDO SANTOS RIBEIRO CPF 279.507.603-97

